



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育及青年發展局
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Ma Io Fong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ma Io Fong, de 12 de Novembro de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 112/E75/VII/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa, de 18 de Novembro de 2021, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 18 de Novembro de 2021:

Relativamente aos financiamentos do “Plano de Desenvolvimento das Escolas”, criado pelo Fundo de Desenvolvimento Educativo (FDE), as escolas podem apresentar, no início de cada ano, ao FDE, o requerimento para o ano seguinte. O FDE irá apreciar as diversas informações de requerimento do “Plano” e, depois de as entidades competentes aprovarem o montante do financiamento, irá informar as escolas sobre os detalhes dos montantes de financiamento dos diversos projectos a desenvolver no Plano através de um termo de compromisso. As escolas devem executar o Plano de acordo com os conteúdos do termo de compromisso.

Caso os projectos requeridos envolvam obras, aquisição de equipamento ou actividades de intercâmbio no exterior, entre outros, as escolas devem fazer uma consulta escrita ou um concurso público, conforme os requisitos fixados no Regulamento do requerimento de financiamento, podendo apresentar os documentos relacionados dentro do prazo de requerimento ou concluir os procedimentos de apresentação através do sistema e no prazo de 5 dias após a reunião em que o FDE divulgará o resultado preliminar dos financiamentos. Em caso de impossibilidade de apresentação dentro do prazo acima referido, o procedimento de apresentação deve ser concluído antes do início dos projectos e até ao dia 31 de Dezembro daquele ano lectivo.

A fim de articular com a implementação do regulamento administrativo do



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育及青年發展局
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

futuro Fundo Educativo, assim como com os princípios e normas relativos à concessão de financiamentos aos organismos autónomos do Governo da RAEM, no ano escolar de 2021/2022 unifica-se e otimiza-se o modo de funcionamento dos financiamentos existentes, pertencentes ao Plano, com base no cumprimento da legislação vigente, lançando faseadamente as respectivas medidas de optimização. Além disso, clarificam-se as disposições relacionadas com as normas e a utilização dos diversos financiamentos, de acordo com os requisitos da legislação relacionada e a situação real de funcionamento das escolas, nomeadamente, a optimização da entrega do relatório de financiamento e da restituição de verbas, bem como o reforço da gestão e fiscalização dos planos de financiamento das escolas através de meios electrónicos. Ao mesmo tempo, elabora-se o manual de utilização dos financiamentos e promove-se, junto das escolas, a criação de um mecanismo de fiscalização próprio, de modo a apoiá-las na utilização dos financiamentos em conformidade com a lei, garantindo a utilização razoável do erário público. O FDE continuará a manter uma estreita comunicação com as escolas no âmbito da apreciação e da implementação dos diversos itens de candidatura do Plano.

Aos 6 de Dezembro de 2021.

O Director,
Lou Pak Sang